

S
 Senhor

Como parece aos Deputados
 Leonardo Pinheiro de Sá e da Republica de Consulta de 14
 de Novembro proximo passado foi desta
 Alta Real Serida de Ordens, que
 e em quanto is mais providen
 cias, que se requerem, e an-
 dei expedir as Ordens necessa-
 rias ao Governador das Armas
 desta Corte e Provincia. Pela
 do Rio de Janeiro 20 de
 Janeiro de 1812.



esta Junta procedese a Mandar abrir
 huma Estrada do Rio Preto para es-
 ta Corte, e pela picada que o Coronel
 Jose Pedro Francisco Lima abriu, en-
 carregado pelo Intendente Geral da
 Policia, e passando-se Portaria ao De-
 putado Joao Rodrigues Pereira de
 Almeida para ver o Inspector della,
 dando conta no Tribunal das pes-
 soas, que deviao ser empregadas, e
 com o plano da mesma Estrada: a-
 tuzes este Deputado propondo pa-
 ra administrar, e dirigir ao dito
 Coronel Jose Pedro Francisco Lima,
 e apresentando no Tribunal a Repor-
 ta que aquelle Coronel Me deo, e so-
 be por copia a Augusta Princesa de
 Vossa Alta Real com o Mapam,
 que o mesmo enviou, onde se achou

se acha designada a picada, que elle
abriu, na sua Retirada, e que serve co-
mo de passo á mesma Estrada, sendo
impossivel aproveitarem-se em humma
Mata Virgem os conhecimentos theo-
ricos da Engenharia, com cujo exame
pode ser se gastaria tanto tempo,
e dinheiro, como com a factura de
humma grande parte do Caminho.

Cumpra-se, e registre-se. Pío de
Janeiro de Fevereiro de 1812

D. J. S. M. S.

Que sendo examinado.

Parece ao Tribunal ser convenien-
te ao Real Serviço adoptar o plano
proposto pelo sobre dito Coronel, tanto
pelo que pertence aos jornalheiros, e
jornaes, como na compra das ferra-
mentas; sendo este nomeado para
Director e Administrador da mesma,
com a gratificacao de quatro centos
mil reis annuaes, e Concedendo-lhe
Vossa Magestade Real facultade de es-
colher, conservar, e despedir a seu ar-
bitrio hum Official, e Official inferior
do Regimento do seu Comman-
do: Ordenando. Se Vossa Magestade
Real de Mandar expedir as Or-
dens necessarias, para que o Excellen-
tissimo Marechal do Exército, e Go-
vernador das Armas fogue na in-
telligencia desta Nomeacao, para tu-
do o que cumprir ao Real Serviço.

A. P. deputa-
do

Deputado Leonardo Pacheco de Vasconcellos parece o mesmo que ao Tribunal, acrescentando mais que antes de se dar comecço a obra he essencialmente necessario, que se mande examinar o terreno, fazer os traços da Estrada, e todo o plano della, por hum homem de profissão, e intelligente, chamando-se depois homens praticos para que juntamente calcullem, com individuação cada huma das Couzas necessarias, e se venha ao conhecimento de quanto pode importar, pois não he de Trazas, que antes de se ver o plano que mostrará suas difficuldades, e sem se saber a despesa, se proponha o Tribunal a principiar a obra, o que se achou determinado no Regimento das Obras Reaes, e não satisfeito o Coronel Joze Pedro Francisco Senne.

Igualmente com o Deputado Elias Antonio Lopez acrescentado ser mais economico ao Cofre do Tribunal comprar-se em cada anno certa porção de Caravos para este serviço, assim por que fica menos gravado o Cofre com jornas tao acudtados, como por que nem mesmo d'esse modo em certa estacão do anno se acharão jornalheiros para o trabalho, podendo resultar da que perder-se com alguma chizra o Serviço feito por falta de braços que ao menos repararem os damnos. Com

Com esta compra parece que a Real
Fazenda vem sempre a lucrar, por
que calculada a despesa dos jornaes
com o custo dos Escravos, com menos de
tres annos, incluindo seu sustento,
e vestuario, se salva o custo delles, prin-
cipalmente tendo sempre o Tribu-
nal de fazer outras muitas semilha-
tes obras de que porcia jornaleros, não
sendo de ficar o bom tratamento dos
Escravos, por que a opiniao publica
abona a capacidade, e probidade do
Administrador proposto, a cujo car-
go ficará tambem o Regimen dos Es-
cravos comprados.

Vossa Alteza Real Manda
rá o que for servido. Rio de
Janeiro 18 de Fevereiro de 1812

Joze da Silva Liboa.

Silvestre Pinheiro Ferreira.

Joze da Silva Liboa.

Leonardo Pinheiro de Nanocello
Manoel Moreira de Figueiredo.
Josefaetano Gomez
Jose Manoel Jacido de Moraes.

Foras Votos os Deputados Marianno Jose de
veira da Fonseca, e Jose Rodrigues de Almeida.

Em 18 de Fevereiro de 1812

Consulta da Real Junta do Commercio, e Agri-
cultura, Fabricas, e Navegacao do Estado do Bra-
zil e Dominios Ultramarinos sobre o modo de se
principiar a abrir o caminho do Rio Preto or-
denado por Summatoria e Real Resolucao de 14
de Novembro do anno passado.

Reg.
da

Reg. no L. 2.º p. 140

